



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Resolução

Tarumã, 27 de setembro de 2018.

EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB, ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA-PSDB e ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, Vereadores desta Casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Resolução n.º 167/2018, do Poder Legislativo que **“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO PRESIDENTE DA CÂMARA, AO CONTADOR, AO TESOUREIRO E AO COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”** para ser incluso na pauta da Sessão Ordinária.

Outrossim, requeremos os tramites regimentais.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB
VEREADOR-PSB
VICE-PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB
1.º SECRETÁRIO

ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
2.º SECRETÁRIO

Ao Exmo. Sr.

EVERSON LUIS DE CAMARGO
Presidente da Câmara – Tarumã/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 167/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO PRESIDENTE DA CÂMARA, AO CONTADOR, AO TESOUREIRO E AO COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NA PESSOA DOS VEREADORES EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB, ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA-PSDB E ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Artigo 1.º - Fica delegada a competência ao Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, em exercício, ao Contador, ao Tesoureiro e ao Coordenador da Secretaria Legislativa, respectivamente para:

I – Assinarem em conjunto ou separadamente, observado o limite mínimo de 02 (duas) assinaturas por transação, todas as funções contidas no Anexo I desta Resolução até o limite fixado no parágrafo único deste artigo;

II – Autorizarem ordens de pagamentos em documentos processados pela Secretaria Legislativa;

Parágrafo Único – A competência ora delegada, tem como teto máximo o valor correspondente de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cada processo de pagamento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 130/2015, de 10 de março de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

28º. Ano de Emancipação Política

26º. Ano de Instalação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
VICE-PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB
1.º SECRETÁRIO

ADEMIR BREGAGNOLI
VEREADOR-DEM
2.º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ANEXO I

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

TABELA DE PODERES

Item	PODERES
01	Abrir contas de depósito
02	Autorizar cobranças
03	Utilizar o crédito aberto na forma e condições
04	Receber, passar recibo e dar quitação
05	Solicitar saldos e extratos
06	Requisitar talonários de cheques
07	Autorizar débito em conta relativo a operações
08	Retirar cheques devolvidos
09	Endossar cheques
10	Sustar/contrordenar cheques
11	Cancelar cheques
12	Baixar cheques
13	Efetuar resgate/aplicações financeiras
14	Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
15	Efetuar saques – conta corrente
16	Emitir cheques
17	Efetuar pagamentos por meio eletrônico
18	Efetuar transferências por meio eletrônico
19	Solicitar saldos/extratos de investimentos
20	Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
21	Emitir comprovantes
22	Efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico
23	Encerrar contas de depósitos
24	Consultar obrigações de débito direito autorizado - DDA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Pares, este projeto de resolução visa adequar as atividades da Secretaria Legislativa, no que diz respeito à correta forma de processar os pagamentos realizados por esta Casa de Leis.

E isto, apresenta-se necessário, eis que, as atividades desempenhadas por ente Público, devem revestir-se de legalidade, não sendo diferente quanto à Esta Casa de Leis.

Ademais, sem qualquer dúvida, com a aprovação desta Resolução, estaremos otimizando os serviços prestados pela Secretaria Legislativa.

CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

28º. Ano da Emancipação Política

26º. Ano da Instalação

EVERSON LUIS DE CAMARGO
PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
1.º SECRETÁRIO

ADEMIR BREGAGNOLI
2.º SECRETÁRIO